

Lei n.º 375/67, de 31 de Julho de 1967

Waldomiro Carrasco Santaya, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, nos termos do artigo 21, parágrafo 4.º da Lei Orgânica dos Municípios n.º 9.205 de 28/12/1965.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:-

- 321319 - R\$ 160,00 (cento e sessenta cruzados novos), ao Posto Povoal local;
- 321519-01 - R\$ 100,00 (cem cruzados novos), ao Instituto Brasileiro de Administração;
- 321519-02 - R\$ 100,00 (cem cruzados novos), à Associação Paulista dos Municípios;
- 321566-01 - R\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), ao Tabapuã Esporte Club;
- 321566-02 - R\$ 100,00 (cem cruzados novos), à Taca Lido de Tabapuã;
- 321584-01 - R\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), Conselho e o Juizado de Menores de Catanduba;
- 321585-01 - R\$ 40,00 (quarenta cruzados novos), à Auxílio à Associação Paulista de Combate ao Câncer;
- 02 - R\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), ao Clube São Vicente de Paula local;
- 03 - R\$ 200,00 (duzentos cruzados novos), ao Lar dos Pobres Joana N.ª em local;
- 04 - R\$ 200,00 (duzentos cruzados novos), à

Sopa Domínical Las Dos Pólas; ✓

- 05- R\$ 600,00 (Seiscentos cruzados novos), à Legião Brasileira de Assistência Local; não foi pago
- 06- R\$ 20,00 (Vinte cruzados novos) à Associação Las Dos Pólas para Iluminação; ✓
- 07- R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzados novos), para auxílio à Judiquita; ✓
- 321566- R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzados novos), para o Club Atlético de Mercur; ✓
- 321461- R\$ 1.530,00 (Hum mil quinhentos e trinta cruzados novos), ao Serviço de Merenda Escolas e Casas Escolas Municipais; ✓
- 321461- R\$ 300,00 (Trezentos cruzados novos), à Caixa Escolas do Grupo de Mercur; ✓
- 321362- Ensino Secundário
- R\$ 800,00 (Oitocentos cruzados novos) ao Estêgio Comercial de Taboquiná; ✓
- R\$ 500,00 (Quinhentos cruzados novos), para despesas imprestadas do Ginásio Estadual Local; ✓
- R\$ 50,00 (Cinquenta cruzados novos), prêmio ao melhor estudante local; ✓
- 321373-01- R\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzados novos), ao Posto de Piscicultura Local; ✓
- 321571-01- R\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos), ao Hospital Pólos Altino; ✓
- 321574-01- R\$ 30,00 (Trinta cruzados novos), à Associação dos Sanatorianos dos Campos de Jordão; ✓
- 321379-01- R\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzados novos), ao Posto de Saúde Local.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 1967.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de

para a aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

1
Prefeitura Municipal de Itapua, 31 de
Julho de 1967

~~W. Augusto~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Augusto
Secretaria

Lei nº 376/67, de 12 de Setembro de 1967

W. Augusto Cassiano Santana, Pre-
feito Municipal de Itapua, Comarca de Catanduva,
Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que
lhe são conferidas, por Lei, faz saber que a Câmara
Municipal de Itapua e em Pleno a seguinte Lei:-
Artigo 1º:- Fica aberto no Budgetaria da
Prefeitura Municipal de Itapua, um Crédito Suppl-
mentar no montante de R\$ 900,00 (Novecentos e
zeros reais), para suplementar a seguinte verba do
Orçamento vigente:

Secretaria
Núcleo do I. de